



= LEI MUNICIPAL Nº 1.542, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. =

“Institui no calendário Oficial do Município de Paracambi, o Dia 1º de Setembro como Dia Municipal do Profissional de Educação Física e a Semana Municipal de Educação Física e de estímulo às práticas Esportivas, e dá outras providências”

Autor: Vereadora Aline Otília Soares Ferreira Benevenuto

Artigo 1º - Fica instituído o dia 1º de Setembro como Dia Municipal do Profissional de Educação Física. .

Artigo 2º - Fica instituída a Semana Municipal de Educação Física e de estímulo às práticas Esportivas, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 1º de setembro.

Artigo 3º - Os objetivos da referida semana são:

I - Estimular atividades de incentivo e divulgação dos benefícios que as atividades físicas trazem ao corpo humano e prevenção de doenças;

II – Divulgar, prestar informações e apoiar cidadãos e profissionais de educação física, que realizem, no âmbito municipal, projetos com vistas à inclusão social no âmbito esportivo;

III- conscientizar os cidadãos dos benefícios que o exercício regular de educação física pode trazer ao corpo humano;

IV – Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as iniciativas que objetivem a realização de atividades físicas regularmente;

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar nos meios de comunicação social, através da Secretaria Municipal de Esportes, esclarecimentos a população sobre os benefícios da prática regular de esportes, bem como sobre a Semana Municipal de Educação Física e de estímulo às práticas Esportivas.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita